LEI Nº 2307/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Irmandade São Domingos Gusmão e Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.288/0001-57.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL